

LEI N° 5.515, DE 20 DE MAIO DE 2008

Abre Crédito Especial por redução orçamentária, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1020-Construção e Ampliação de Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
44.90.61-Aquisição de Imóveis.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	
02-MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2037-Manutenção do Ensino Fundamental – SMED/APOIO	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(107).....	R\$ 50.000,00
2043-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental – MDE	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(133).....	R\$ 50.000,00
2044-Manutenção das Escolas da Educação Infantil	
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil-(140).....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração